



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2655/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 038 de 21 de agosto de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 035 de 17 de agosto de 2018.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação para a ABT - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, CNPJ 71.981.476/0001-07, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal 583, Cadastro 114, com sede a Rua Adinael Moreira nº. 1683 – Centro – Tabapuã - SP, os seguintes bens móveis:

I – 01 Estufa Cultural – Mod. N. 02 FANEM – Conforme Ficha Patrimonial em anexo (nº 4480), baixada em 29/05/2018 como inservível, para efetuar doação ou venda.

II – 01 Estufa Secagem – Mod. N. 03 FANEM – Conforme Ficha Patrimonial em anexo (nº 4481), baixada em 29/05/2018 como inservível, para efetuar doação ou venda.

III – 01 Autoclave Horizontal de Bancada 30x60Cm 2400W com Reservatório e Bomba de Vácuo – Conforme Ficha Patrimonial em anexo (nº 11755), baixada em 29/05/2018 como inservível, para efetuar doação ou venda.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

